



Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião para a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Distrito Federal.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do Distrito Federal para a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa do Distrito Federal.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho para a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília.

**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto DANILO BARBOSA SODRÉ DA MOTA da 17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI da 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça JÚLIO AUGUSTO SOUZA da 1ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 8ª Promotoria de Justiça Criminal.

**Art. 10.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO da 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 11.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Distrito Federal.

**Art. 12.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto FERNANDO JOSÉ SAKAYO DE OLIVEIRA da 15ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 13.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça KARINA SOARES ROCHA da 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal para a 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

**Art. 14.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça LEONARDO JUBÉ DE MOURA da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília para a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

**Art. 15.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça RAQUEL TIVERON da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho para a 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal.

**Art. 16.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITTO da 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará.

**Art. 17.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO da 4ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

**Art. 18.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto GILBERTO TELES COELHO da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

**Art. 19.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça adjunta CRISTINA MACHADO BORGES LEAL da 26ª Promotoria de Justiça de Apoio

Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria.

**Art. 20.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho.

**Art. 21.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA da 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

**Art. 22.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA da 5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho.

**Art. 23.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto CYRO VARGAS JATENE da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

**Art. 24.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto LEONARDO OTREIRA da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião.

**Art. 25.** Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto CARLO GIACOMELLI CORVELLO na 5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

**Art. 26.** Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto LUCAS ULHOA SANTOS na 4ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 27.** Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO na 15ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 28.** Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA na 17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 29.** Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça adjunta ANNA CAROLINA SILVA na 26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 30.** Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto MARCELLO SCHWARTZMAN na 6ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 31.** Os membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

- I – no ofício de origem até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;
- II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

**Art. 32.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/01/2023, às 10:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0127855** e o código CRC **52D89686**.

19.04.3146.0010413/2022-60